

Autonomia da Escola

O desenvolvimento da autonomia das escolas exige atenção a diversas dimensões da escola:

- na organização interna e nas relações entre os níveis central, regional e local da Administração;
- no assumir pelo poder local de novas competências com adequados meios;
- na constituição de parcerias sócio - educativas que garantem a iniciativa e a participação da sociedade civil.

O reforço da autonomia não deve, por isso, ser encarado como um modo de o estado aligeirar as suas responsabilidades, mas pelo contrário pressupor o reconhecimento de que mediante certas condições, as escolas podem gerir melhor os recursos educativos de forma consistente com o seu projecto educativo.

A autonomia constitui um investimento nas escolas e na qualidade da educação, devendo ser acompanhada, no dia a dia, por uma cultura de responsabilidade partilhada por toda a comunidade educativa.

Este trabalho tem como principais objectivos:

- Conhecer a organização da escola e o seu funcionamento;
- Comparar a organização e gestão da escola actual com a lei (Decreto-Lei nº115-A/98 de 4 de Maio)
- Perceber o papel desempenhado pelos alunos em relação à organização e gestão da escola.

Autonomia

É o poder reconhecido à escola pela administração educativa de tomar decisões nos domínios estratégico, pedagógico, administrativo, financeiro e organizacional, no quadro do seu projecto educativo e em função das competências e dos meios que lhe estão consignados.

Instrumentos do processo de autonomia das escolas

- Projecto educativo
- Regulamento interno
- Plano anual de actividades
- Contracto de autonomia

Descrição destes instrumentos do processo de autonomia

Projecto educativo: o documento que consagra a orientação educativa da escola, elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão para um horizonte de três anos, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo os quais a escola se propõe cumprir a sua função educativa.

Regulamento interno: o documento que define o regime de funcionamento da escola, de cada um dos órgãos de administração e gestão, das estruturas de orientação e dos serviços de apoio educativo, bem como os direitos e os deveres dos membros da comunidade escolar.

Plano anual de actividades: o documento de planeamento, elaborado e aprovado pelos órgãos de administração e gestão da escola, que define, em função do projecto

educativo, os objectivos, as formas de organização e de programação das actividades e que procede à identificação dos recursos envolvidos.

Agrupamento de escolas

O agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída por estabelecimentos de educação, a partir de um projecto pedagógico comum, com vista à realização das finalidades seguintes:

- a) Favorecer um percurso sequencial e articulado dos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória numa dada área geográfica;
- b) Superar situações de isolamento de estabelecimentos e prevenir a exclusão social;
- c) Reforçar a capacidade pedagógica dos estabelecimentos que o integram e o aproveitamento racional dos recursos;
- d) Garantir a aplicação de um regime de autonomia, administração e gestão, nos termos do presente diploma.

Cada um dos estabelecimentos que integra o agrupamento de escolas mantém a sua identidade e dominação próprias, recebendo o agrupamento uma designação que o identifique.

O agrupamento de escolas integra estabelecimentos de educação e de ensino de um mesmo concelho, salvo em casos devidamente justificados e mediante parecer favorável das autarquias locais envolvidas.

No processo de constituição de um agrupamento de escolas deve garantir-se que nenhum estabelecimento fique em condições de isolamento que dificultem uma prática pedagógica de qualidade.

Órgãos de administração e gestão das escolas

- Assembleia
- Conselho Executivo ou Director
- Conselho Pedagógico
- Conselho Administrativo

Assembleia

Responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade da escola.

Órgão de participação e representação da comunidade educativa, constituída por representantes:

- dos docentes
- dos pais
- dos encarregados de educação
- dos alunos
- do pessoal não docente
- da autarquia
- por opção da escola a assembleia pode integrar ainda representantes das actividades de carácter cultural, artístico, científico, ambiental e económico da respectiva área.

O número de elementos que compõe a assembleia é da responsabilidade da escola, não podendo ultrapassar os **20 membros**.

O número de representantes do **corpo docente não pode ultrapassar os 50%** da totalidade dos membros.

A representação dos pais, encarregados de educação bem como a do pessoal não docente não deve ser inferior a 10% da totalidade dos membros.

A representação dos alunos circunscreve-se ao ensino secundário.

O presidente do conselho executivo ou director participam nas reuniões, mas sem direito a voto.

A Assembleia reúne-se uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que seja convocada pelo respectivo presidente, ou a requerimento de um terço dos seus membros, ou por solicitação do presidente do conselho executivo ou do director.

Conselho Executivo

O Conselho executivo é constituído por:

- um presidente e dois vice-presidentes
- um director e dois adjuntos

Tem como funções, em especial:

- a) Definir o regime de funcionamento da escola;
- b) Elaborar o projecto de orçamento, de acordo com as linhas orientadoras definidas pela assembleia;
- c) Elaborar o plano anual de actividades e aprovar o respectivo documento final, de acordo com o parecer vinculativo da assembleia;
- d) Elaborar os relatórios periódicos e final de execução do plano anual de actividades;
- e) Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários;
- f) Distribuir o serviço docente e não docente;
- g) Designar os directores de turma;
- h) Planear e assegurar a execução das actividades no domínio da acção social escolar;
- i) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos;
- j) Estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e colectividades;
- l) Proceder à selecção e recrutamento de pessoal docente e não docente, salvaguardado o regime legal de concursos;
- m) Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas na lei e no regulamento interno.

O regime interno do conselho executivo fixará as funções e competências a atribuir a cada um dos seus elementos.

O presidente ou director tem um mandato de duração de 3 anos.

Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico é o órgão de coordenação e orientação educativa da escola, nomeadamente nos domínios pedagógico - didácticos, da orientação e acompanhamento dos alunos e da formação inicial e contínua do pessoal docente e não docente.

A composição do conselho pedagógico é da responsabilidade de cada escola, a definir no respectivo regulamento interno, devendo neste estar salvaguardada a participação de representantes das estruturas de orientação e dos serviços de apoio educativo, das associações de pais e encarregados de educação, dos alunos no ensino secundário, do pessoal não docente e dos projectos de desenvolvimento educativo, num máximo de 20 membros.

O presidente do conselho executivo ou o director é membro do conselho pedagógico. O conselho pedagógico reúne ordinariamente **uma vez por mês** e extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respectivo presidente, por sua iniciativa, a requerimento de um terço dos seus membros em efectividade de funções ou sempre que um pedido de parecer da assembleia ou da direcção executiva o justifique.

Conselho Administrativo

O conselho administrativo é o órgão deliberativo em matéria administrativo-financeira da escola.

É constituído por:

-presidente do conselho executivo ou director

-chefe dos serviços de administração escolar

-por um dos vice-presidentes do conselho executivo ou um dos adjuntos do director.

O conselho administrativo reúne ordinariamente **uma vez por mês** e extraordinariamente sempre que o presidente o convoque, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer dos restantes membros.

Guião

Para a realização deste trabalho precisamos de falar com:

- O presidente do Conselho Executivo
- Chefe dos serviços de administração escolar
- Presidente da associação de estudantes (se houver).

Vamos observar a escola do ponto de vista da administração e gestão, com o intuito de a comparar com a lei de autonomia das escolas.

Documentos a recolher:

- Projecto Educativo
- Regulamento interno
- Plano anual de actividades
- Contracto de autonomia

Questões feitas ao Presidente do Conselho Executivo:

1. A escola pertence a algum agrupamento?
Se sim a qual e quais os projectos desenvolvidos.
2. A escola tem forma de financiamento autónomo? Qual?

Assembleia

3. Por quantos elementos é constituída a Assembleia?
4. Como se distribuem?

	Docentes	Pais/Encarreg Educação	Alunos	Pessoal não docente	Autarquia	Outros
Nº de elementos						

Se houver outros. Quais são e quais as suas funções?

5. Quantas vezes se reúnem por ano escolar?
Já houve reuniões extraordinárias? (Ex: o ano corrente)
Caso a resposta seja positiva, quais os motivos e quem as requereu.
6. Qual a importância do Projecto Educativo?
7. Como é que as autarquias participam na escola?
8. O que é feito com o crédito de horas fornecido pelo M.E.?
9. Há estudo acompanhado? Como é desempenhado?
10. A escola tem meios para assegurar a segurança dos alunos?Porquê? Quais são?

Conselho Executivo

11. Quantas pessoas constituem o Conselho Executivo?
12. Quais as suas funções?
13. Há quanto tempo é presidente do Conselho Executivo?

Conselho Pedagógico

14. Quais as funções?
15. Qual a sua composição?
16. Quantas vezes reúnem?
17. Já houve reuniões extraordinárias? Quem convocou? Qual o motivo?

Questões feitas ao Chefe dos Serviços Administrativos:

Conselho Administrativo

18. Quais as funções?
19. Qual a composição?
20. Quantas vezes reúnem?
21. Já houve reuniões extraordinárias? Quem convocou? Qual o motivo?

Questões feitas ao Presidente da Associação de Estudantes:

Associação de estudantes

22. Qual a vossa participação nas reuniões?
23. Estão sempre presentes?
24. Votam nas propostas apresentadas?
25. Fazem propostas?
26. As vossas propostas são ou não aceites? Exemplos.
27. A escola tem meios que asseguram a segurança? Pode considerar-se uma escola segura?
28. Tem aulas de acompanhamento? Conhece alguém que tem?
Se sim, como são dadas?
Qual a utilidade destas aulas acompanhadas?